

DECRETO Nº 5.341/19 DE 15/02/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor: Lei Orgânica em seu Art. 71 IV, XXIV, Lei complementar nº 041/11, Anexo V de 16 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 070/17 29/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 041/11, Anexo V, alterada através da Lei Complementar nº 070/17, fica concedida gratificação de função de confiança, de “Coordenador de Atividades Especiais” Coordenador de equipe de trabalhos e responsável pelos trabalhos de máquinas do interior, ao servidor público municipal **DAVI RIBOLDI**, Matrícula nº 000.702-1/0 em 100% (Cem por cento) do salário base, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC, em 15 de Fevereiro de 2019.

DORILDO PEGORINI.
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado, em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI,
Chefe de Gabinete.